DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024 | Ano III | Edição nº 505



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 7.871/2024
De 02 de Setembro de 2024

"DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Designar, a empregada pública Sra**. Amanda de Oliveira**, portadora da CTPS n.º 21456, série 00392-SP, titular do cargo **Assistente Administrativo I,** subordinado a Secretaria de Administração e Recursos Humanos (SARH), para o exercício da Função Gratificada de **Encarregado de Gestão de Recursos Humanos**.

Parágrafo Único - O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a de Referência 12 constante da Lei Complementar nº 267/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - A empregada pública Sra**. Marlene de Carvalho Gois Seabra,** portadora da CTPS n.º 95447 , série 00303-SP, titular do cargo **Assistente Administrativo I,** subordinado a Secretaria de Administração e Recursos Humanos (SARH), que se encontrava em exercício da referida função gratificada (Portaria nº 6.228/2018), está com seu vínculo suspenso, em razão do **g**ozo de licença maternidade.

Art. 3º - Cessada a designação, o empregado retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da remuneração gratificada correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registro de praxe.

Art. 6° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir de 02 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 02 de Setembro de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Sec. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente à CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 11/2024, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE CONVIVÊNCIA NA E.M.E.E. "PROFª EDNA APARECIDA FERREIRA.

Ø MANA PARTICIPACOES E OBRAS LTDA - ME, o valor total de R$ 220.983,10 (duzentos e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Pilar do Sul - SP, 06 de setembro de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 65/2024 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa MANA PARTICIPACOES E OBRAS LTDA - ME.

Licitação: Concorrência Eletrônica n.º 11/2024.

Objeto:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE CONVIVÊNCIA NA E.M.E.E. "PROFª EDNA APARECIDA FERREIRA", LOCALIZADA NA AVENIDA MIGUEL PETRERE, Nº 1.564, BAIRRO CAMPO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL-SP, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com recursos provenientes de Transferência Especial, decorrente da Emenda nº 2023.3537909.50100 – SGRI-PRC-2023-00360-DM (Estadual) e contrapartida Municipal.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 220.983,10 (duzentos e vinte mil novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos da Lei n° 14.133/2021.

Data: 06 de setembro de 2024.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Processo Administrativo Eletrônico nº 6549/2024

ASSUNTO: Contratação por Inexigibilidade – Art. 74, III, "f" – Lei Federal nº 14.133/2021. – Contratação de serviço especializado de capacitação técnica.

INTERESSADO: Secretaria De Educação (SEED)

DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da Secretaria de Educação (SEED) e a manifestação da Secretaria Gestora Jurídica De Controle De Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR) de fls. retro, a

qual faço dela minhas razões de decisão, **AUTORIZO** a contratação da empresa BOZELLI MEDICINA E SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.304.069/0001-22, no valor de R$ 7.287,00 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais), nos termos de sua proposta comercial, com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2024.

2. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 020300, Funcional Programática n° 12.361.0003.2004.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

3. Publique-se.

4. Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 21 de agosto de 2024 - assinatura realizada de forma eletrônica.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **FRANCO RANGEL DE CAMPOS ANDRADE 26749964800**

Referência: **Pregão Presencial nº 56/2021 – Contrato nº 52/2021**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 8763/2024

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de Setembro de 2024, nos termos do Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Data: 03 de Setembro de 2024.

.....

Editais

AUDIÊNCIA PÚBLICA

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito de Pilar do Sul, SP, CONVIDA a toda população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2.025, e compatibilização das peças orçamentárias LDO e PPA, a ser realizada no dia 19 de Setembro de 2024, às 19h:00min (dezenove)horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457. Contamos com a presença de todos.

Marco Aurélio Soares – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA

MARCO AURÉLIO SOARES*, Prefeito de Pilar do Sul/SP, no uso de suas atribuições legais, Comunica e Convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2024, conforme os termos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC 101/2000 – LRF, no dia 26 de Setembro de 2.024, às 19:45(dezenove horas e quarenta e cinco minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com a presença de todos.*

Marco Aurélio Soares – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE/2024
CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar do Sul, por meio de sua presidente abaixo firmado, convida a toda população para participar da "Audiência Pública", referente ao 2º Quadrimestre de 2024, que acontecerá no dia 26 de Setembro de 2024 às 19:00(dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com sua presença.

*** Jamille Michele Kruger Maia – Presidente do Conselho Municipal de Saúde ***

.

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AV. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande – CEP 18.185-000 – Fone: (15) 99629-1373

Pilar do Sul, 09 de Setembro de 2024.

Oficio 020/24-Visa

Publicação da Equipe de Vigilância Sanitária

Comunicado

Em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei 10.083, de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual) que foi pactuado entre os gestores municipais e estaduais, torno publico a relação dos profissionais da Vigilância Sanitária Municipal que deverão exercer as atribuições do seu cargo, devidamente identificada por credencial e/ou identificação instituída no município que diferencie o profissional com atribuição com autoridade sanitária:

Ord.	Função	Nome	RG	Credencial	Carga/Hor
01	Diretor	Zacarias Gomes Fogaça	25.340.029.6	2397	40 hs
02	Agente Sanitário	Ivone Monteiro	24.638.637-X	4394	40 hs
03	Agente Sanitário	José Antonio de Carvalho	20.807.317-X	0233	40 hs
04	Agente Sanitário	Sandro G.Almeida	25.274.500-0	2378	40 hs
06	Agente Sanitário	Marcos A. de Gois Vieira	32002369-2	2502	40 hs
06	Farmacêutica	Valdenise B. de Goes Campos	33.600.143-5	4271	40 hs
09	Arquiteta	Talita Peixoto dos Santos	42.276.464-4	4320	05 hs

Joicelaine Aurora Vieira
Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.